



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Autógrafo nº 39/2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais)**.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC	
107 - 3.3.90.30.00.00 16210000 MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
57 - 3.3.90.34.00.00 16210000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	760.000,00
60 - 3.3.90.39.00.00 16210000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	890.000,00
13.001.10.302.0029.2.275. ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC	
78 - 3.3.90.39.00.00 16210000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.000,00

Total Suplementação: R\$ 3.850.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 1.7.2.3.50.01.99.00000000 Fonte: 16210000 3.850.000,00

Total da Receita: R\$ 3.850.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos - Cacoal/RO, 07 de abril de 2025.

GIMENEZ FRITZ
Presidente da CMC

EDIMAR KAPICHE
1º Secretário da CMC

CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS
2º Secretário da CMC

